



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO N° 014/2018**

**Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).**

O **Presidente do Conselho Acadêmico** – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cruz das Almas, 06 de março de 2018**

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 014/2018  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA  
EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA  
E MATEMÁTICA DA UFRB**

**CAPÍTULO I  
Dos Princípios Gerais**

**Art. 1º** As atividades complementares possuem o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos quanto à sua formação profissional, permitindo a sua diversificação e enriquecendo a formação oferecida na graduação, abrindo perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico-científico e cultural da área profissional escolhida, através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos.

**Art. 2º** As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso, devendo o discente totalizar 200 (duzentas) horas, conforme estabelecido no projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática.

**Art. 3º** A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam participar.

**CAPÍTULO II  
Da Divulgação**

**Art. 4º** Caberá ao colegiado de curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos discentes, sendo facultado, para tanto, a utilização dos meios eletrônicos e/ou murais.

**CAPÍTULO III  
Da Coordenação e Orientação**

**Art. 5º** Caberá ao colegiado de curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática realizar a orientação acadêmica no semestre de ingresso do aluno no curso.

§ 1º A cada ano o colegiado constituirá uma nova comissão composta de três docentes, para contabilizar e divulgar a carga horária das Atividades Complementares do Curso –ACC.

**Art. 6º** A coordenação de ACC é competência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática, cabendo-lhe:

I - constituir comissão específica para conferir e avaliar os documentos comprobatórios apresentados pelos graduandos;

II – orientar os discentes quanto a escolha e execução de suas atividades complementares;

*(Assinatura)*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Conselho Acadêmico**

---

- III - promover a divulgação de eventos e/ou atividades que possam contribuir para ACC;
- IV - aprovar a realização de atividades e/ou projetos, cuja carga horária seja utilizada para fins de ACC;
- V - encaminhar os processos de ACC, previamente analisados, a Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) para efeito de integralização curricular.

**Parágrafo único** – No semestre anterior a finalização do curso será lançado um Edital orientando os prazos e procedimentos para avaliação dos documentos.

**Art. 7º** Compete a comissão de ACC:

- I - cumprir e fazer cumprir o que lhe compete nesse regulamento;
- II – avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos discentes, tendo como parâmetro o perfil do profissional que se deseja formar, segundo o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- III - avaliar e contabilizar os documentos comprobatórios apresentados pelos graduandos de acordo com o Barema do capítulo V deste regimento.

**CAPÍTULO IV**  
**Da Responsabilidade do Discente**

**Art. 8º** Os discentes devem:

- I - observar o regulamento das atividades complementares;
- II – levar ao conhecimento do colegiado as dúvidas ou questões que possam constituir problemas, e;
- III – dirigir-se ao Núcleo Acadêmico e solicitar, através de requerimento, ao Colegiado do Curso a validação das Atividades Complementares para efeito da integralização curricular, mediante entrega de original e cópia dos documentos comprobatórios das atividades.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios de ACC devem apresentar: instituição na qual a atividade foi realizada; carga horária e período de realização da atividade; identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento. Ressalve-se que, em caso de publicação, serão entregues apenas as cópias autenticadas da capa, da folha de rosto e do texto de autoria discente.

**CAPÍTULO V**  
**Do Desenvolvimento e Avaliação**

**Art. 9º** As atividades complementares receberão uma pontuação conforme descrito a seguir:

| <b>Atividade</b>  | <b>Carga-horária equivalente</b>             |
|---|--|
| Estágio curricular não-obrigatório  | Máximo 50 pontos (05 pontos a cada 10 horas) |
| Monitoria   | Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)    |
| Participação em Projeto de Extensão   | Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)    |
| Participação em Projeto de Pesquisa   | Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)    |
| Participação em Projeto PROPAE  | Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)    |
| Participação em Projeto Externo   | Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)    |
| <b>Participação em Evento:</b> Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, |  |

P



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Conselho Acadêmico**

|  |   |
|--|---|
| Eventos de natureza acadêmica e profissional ligados à educação do campo e áreas afins organizados pela UFRB ou por órgãos públicos, empresas de assessorias educacionais, Instituições de Ensino, ONG's, Movimentos Sociais, Sindicatos, Feiras, Instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas.   |   |
| Até 24 horas   | Máximo 20 pontos (05 pontos por evento)       |
| > 24 horas   | Máximo 40 pontos (05 pontos por evento)       |
| <b>Apresentação de trabalhos em eventos</b>  |   |
| Oral   | Máximo 40 pontos (05 pontos por apresentação) |
| Pôster   | Máximo 15 pontos (03 pontos por apresentação) |
| Outras modalidades (protótipos, produtos educacionais, jogos didáticos, modelos didáticos)   | Máximo 20 pontos (05 pontos por apresentação) |
| <b>Publicação de trabalhos em eventos</b>  |   |
| Resumo   | Máximo 15 pontos (03 pontos por publicação)   |
| Expandido  | Máximo 20 pontos (05 pontos por publicação)   |
| Trabalho completo  | Máximo 40 pontos (10 pontos por publicação)   |
| <b>Publicação de livros, capítulos de livros, periódicos ou jornais com autoria ou coautoria.</b>  |   |
| Livro sem ISSN ou ISBN   | Máximo 30 pontos (10 pontos por publicação)   |
| Livro com ISSN ou ISBN   | Máximo 60 pontos (20 pontos por publicação)   |
| Capítulo de livro sem ISSN ou ISBN   | Máximo 15 pontos (03 pontos por publicação)   |
| Capítulo de livro com ISSN ou ISBN   | Máximo 25 pontos (05 pontos por publicação)   |
| Publicação em periódicos Indexados   |   |
| Qualis A   | Máximo 80 pontos (40 pontos por publicação)   |
| Qualis B   | Máximo 60 pontos (30 pontos por publicação)   |
| Qualis C   | Máximo 40 pontos (20 pontos por publicação)   |
| Publicação em periódicos não Indexados   | Máximo 20 pontos (05 pontos por publicação)   |
| <b>Atividade de extensão</b>   |   |
| Até 02 dias  | Máximo 20 pontos (05 pontos por participação) |
| > 2 dias   | Máximo 40 pontos (05 pontos por participação) |
| <b>Organização de eventos:</b> Comissão organizadora de Seminário, Congresso, Simpósio ou Eventos de natureza acadêmica e profissional ligados à Educação Básica ou Superior do Campo ou áreas afins, organizados pela UFRB e ou por instituições públicas, privadas de assessorias educacionais de ensino, ONG'S, Movimentos Sociais, Sindicatos, Cooperativas ou Feiras. |   |
| Local: até 02 dias   | Máximo 10 pontos (05 pontos por organização)  |
| Local: > que 02 dias   | Máximo 15 pontos (05 pontos por organização)  |
| Regional: até 02 dias  | Máximo 20 pontos (10 pontos por organização)  |
| Regional: > que 02 dias  | Máximo 30 pontos (10 pontos por organização)  |
| Nacional: até dois dias  | Máximo 30 pontos (10 pontos por organização)  |
| Nacional: > 02 dias  | Máximo 40 pontos (10 pontos por organização)  |
| Internacional: até 02 dias   | Máximo 45 pontos (15 pontos por organização)  |
| Internacional: > que 02 dias   | Máximo 60 pontos (20 pontos por organização)  |



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Conselho Acadêmico**

| <b>Participação em Grupos</b>  |  |
|--|--|
| Grupos de estudo   | Máximo 20 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Grupos de pesquisa   | Máximo 20 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Grupo PET  | Máximo 30 pontos (10 pontos por ano)       |
| Economia Solidária   | Máximo 30 pontos (10 pontos por ano)       |
| Empresa Júnior   | Máximo 30 pontos (10 pontos por ano)       |
| Programas Institucionais   | Máximo 30 pontos (10 pontos por ano)       |
| INCUBADORA   | Máximo 30 pontos (10 pontos por ano)       |
| <b>Membros ou associados de Conselhos ou Entidades de Classe</b>   |  |
| Conselho Superior da Universidade, Câmaras, Comitê de Bacias Hidrográficas, Conselho Setorial, Colegiado de Curso e Comissões Permanente.  | Máximo 20 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Direção de Sindicatos, Associações, Cooperativas, Federações, Movimentos Sociais, Fóruns.  | Máximo 40 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Associado atuante de Sindicatos, Associações, Cooperativas, Federações, Movimentos Sociais, Fóruns.  | Máximo 30 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Diretório Acadêmico e Centro Acadêmico.  | Máximo 10 pontos (05 pontos por semestre)  |
| <b>Cursos na área de formação ou áreas afins:</b> Cursos de aperfeiçoamento realizados pela UFRB ou outras IES reconhecidas e autorizadas pelo MEC OU Conselhos Estaduais de Educação, ONG'S, Movimentos Sociais, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Federações, Secretarias Municipal e ou Estadual de Educação, Museu, Centros Culturais, Bibliotecas, Escolas de Cursos Livres reconhecidos e Autorizados pelos órgãos competentes. |  |
| Até 08 horas   | Máximo 20 pontos (05 pontos por curso)     |
| De 08 a 20 horas   | Máximo 30 pontos (10 pontos por curso)     |
| > que 20 horas   | Máximo 40 pontos (10 pontos por curso)     |
| Componentes Extra Curriculares na área do Conhecimento   | Máximo 30 pontos (10 pontos por curso)     |
| Curso de idiomas   | Máximo 30 pontos (10 pontos por curso)     |
| Curso de informática   | Máximo 30 pontos (10 pontos por curso)     |
| <b>Premiações</b>  |  |
| Na área do conhecimento  | Máximo 10 pontos (05 pontos por premiação) |
| Em áreas afins   | Máximo 05 pontos (01 ponto por premiação)  |
| <b>Atuação profissional</b>  |  |
| Docência na Educação Básica do Campo   | Máximo 40 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Docência na Educação Básica  | Máximo 20 pontos (05 pontos por semestre)  |
| Assistência técnica na área da Educação do Campo   | Máximo 40 pontos (05 pontos por semestre)  |

5



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

|   |   |
|---|---|
| Educadores de base (Sujeitos liberados para atuar em movimentos e redes). | Máximo 40 pontos (05 pontos por semestre)     |
| <b>Casos especiais</b>  |   |
| Mesários  | Máximo 20 pontos (10 pontos por eleição)      |
| Júri  | Máximo 20 pontos (10 pontos por eleição)      |
| Fiscal: Vestibular, Enem, Concurso.                                       | Máximo 20 pontos (05 pontos por participação) |

§1º. Cada ponto obtido corresponderá, para efeito de integralização curricular, a uma hora de ACC, até o limite máximo de 200 horas.

§2º. Os grupos de estudos deverão ser cadastrados no Centro e o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência.

§3º. Para validação, as atividades complementares deverão ter sido realizadas durante o Curso, salvo no caso de aproveitamento de disciplinas cumpridas em outros cursos superiores, desde que reconhecidos e autorizados pelo MEC.


## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 10º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

**Art. 11º** Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Cruz das Almas, 06 de março de 2018**

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**